

# Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Lei nº 531

Dispõe sobre concessão de  
Subvenção Social.

Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo  
autorizado a conceder à *Escola Família Agrícola de Vinhático*, durante o  
exercício financeiro de 2002, uma Subvenção Social no valor de R\$  
44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal  
utilizará as dotações próprias do orçamento geral do município deste  
exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 23 de maio de 2002.

  
Hércules Favarato,  
Prefeito Municipal